

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**RESOLUÇÃO COG Nº 339, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a aprovação de novo período remoto a ser iniciado em 22/01/2021.**

**O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 02 de dezembro de 2020 em reunião extraordinária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar um novo período letivo com a previsão de 3 blocos para oferta de atividades, D, E e F, com início em 22/02/2021.

**§ 1º** Os três blocos desse novo período terão as seguintes definições:

I - Um bloco com 8 semanas, iniciando em 22/02/2021 que chamaremos de Bloco D;

II - Um bloco com 8 semanas, iniciando após um recesso de duas semanas depois de finalizado o bloco D, que chamaremos de Bloco E;

III - Um terceiro bloco de 16 semanas, que chamaremos de Bloco F, iniciando em 22/02/2021.

**§2º** O novo período ocorrerá em formato totalmente remoto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof.ª Dr.ª Claudia Buttarello Gentile Moussa**

Presidente do Conselho de Graduação

---

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Buttarello Gentile Moussa, Presidente do Conselho**, em 04/12/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,



§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0292583** e o código CRC **B328BEF1**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.021697/2020-42

SEI nº 0292583

*Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019*